



Silvia Maria Cavalcante Martins

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O ENDIVIDAMENTO DE IDOSOS DE NAVIRAÍ (MS): fatores identificados como evidências determinantes

Orientador: Prof. Dr. Agnaldo Antonio dos Santos

Naviraí-MS

2025



O ENDIVIDAMENTO DE IDOSOS DE NAVIRAÍ (MS): fatores identificados como evidências determinantes

Silvia Maria Cavalcante Martins

RESUMO

O presente estudo objetivou analisar e identificar os fatores determinantes do endividamento da população idosa no município de Naviraí (MS) e discutir as consequências desse fenômeno para a sua vulnerabilidade social. A pesquisa adotou uma abordagem quantitativa descritiva, baseada na aplicação de um questionário com 50 idosos residentes no município. Os resultados demonstram que o endividamento é um fenômeno de extensão feminina (75%) e de baixa renda (70,5% recebem 1 salário mínimo). O Crédito Consignado foi identificado como o principal mecanismo de dívida (45,5%), e a Ajuda a Familiares foi o segundo motivo mais citado (18,2%), comprovando a tese da Dívida Solidária. Constatou-se que 25% dos idosos endividados têm mais de 30% da renda comprometida, o que os coloca em risco de violação do mínimo existencial. Conclui-se que o endividamento é um dilema estrutural, resultado da vulnerabilidade frente ao assédio do crédito e da pressão social, o que exige a implementação urgente de políticas públicas de educação financeira e de fiscalização da Lei n. 14.181/2021.

Palavras-chave: Endividamento; Idosos; Crédito Consignado; Dívida Solidária; Mínimo Existencial.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil passa, nas últimas duas décadas, um acelerado processo de transição demográfica, caracterizado pelo aumento da expectativa de vida e pela redução das taxas de natalidade. Esse fenômeno resulta em um crescimento expressivo da população idosa. Dados do Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atestam que o número de pessoas com 65 anos ou mais cresceu 57,4% em apenas 12 anos, indicando que o envelhecimento populacional no país ocorre de forma muito mais rápida do que em nações desenvolvidas. Segundo as Projeções da IEPS indica que o envelhecimento brasileiro é muito acelerado: a proporção de 60+ deve superar a de crianças por volta de 2031 e que em 2030, o Brasil deve ter a quinta maior população idosa do mundo.

Junto com a longevidade, surgem desafios significativos para o desenvolvimento regional e as políticas públicas. Nesse contexto, o endividamento da população idosa desponta como um problema de ordem econômica e social, o aumento da população idosa exige que o sistema de saúde responda às demandas por serviços mais caros e especializados e o envelhecimento dos brasileiros ocorre em meio à desigualdade social e a barreiras como analfabetismo (20,3% entre 65+ em 2022) e exclusão digital (61% dos 60+). As mulheres são a grande maioria da população idosa, especialmente a partir dos 80 anos, fenômeno conhecido como feminilização da velhice. Muitos aposentados e pensionistas, que frequentemente se tornam provedores de suas famílias, comprometem parte substancial de sua renda com o crédito consignado.

Diante desse cenário, emerge a seguinte questão de pesquisa: Quais são os principais fatores que são evidenciados como determinantes no endividamento da população idosa do município de Naviraí (MS)?

O objetivo geral deste trabalho é identificar os fatores determinantes do endividamento da população idosa do município de Naviraí (MS), a fim de discutir as principais consequências desse fenômeno para sua qualidade de vida e vulnerabilidade social. Para tanto, a pesquisa se propõe a, em primeiro lugar, identificar os tipos de endividamento mais comuns nessa população, com especial atenção ao crédito consignado. Em seguida, busca-se mapear as percepções dos idosos sobre as causas que motivaram o endividamento, como o suporte a familiares, despesas básicas ou consumo. Por fim, o estudo visa discutir o impacto desse endividamento na qualidade de vida e na saúde financeira dos idosos, consolidando as evidências coletadas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Para se obter uma compreensão completa e rigorosa do fenômeno do endividamento dos idosos no contexto de Naviraí – MS, é indispensável que a análise vá além das causas econômicas e explore as dimensões legal e sociológica que estruturam essa vulnerabilidade. O tópico 2.1 será dedicado ao exame do arcabouço jurídico protetivo, que reconhece o idoso como consumidor vulnerável. Paralelamente, o tópico 2.2 aprofundará a dimensão social do problema, explorando as motivações não-econômicas que levam o idoso a assumir dívidas em favor de familiares.

Serão abordadas as implicações da Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021) como instrumento de prevenção e tratamento do desequilíbrio financeiro, enfocando práticas como o assédio ao crédito consignado e o direito ao mínimo existencial. Paralelamente, o tópico 2.2 Endividamento por Solidariedade Familiar e o Conceito de Dádiva aprofundará a dimensão social do problema, explorando as motivações não-econômicas que levam o idoso a assumir dívidas em favor de familiares. Esta seção se baseará em estudos sociológicos que utilizam o conceito de dívida solidária e a dádiva para contextualizar o sacrifício financeiro intrínseco à dinâmica familiar e intergeracional.

2.1 HIPERVULNERABILIDADE E A LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO (LEI 14.181/2021)

O endividamento do idoso não pode ser analisado apenas sob a ótica da saúde financeira individual, mas deve ser enquadrado no contexto legal da vulnerabilidade do consumidor. Os idosos pertencem aos grupos considerados vulneráveis devido à sua idade, saúde, condição social e, frequentemente, dificuldade em compreender contratos complexos ou tecnologias. Essa vulnerabilidade é agravada pelo assédio ao crédito consignado, uma prática agressiva em que instituições financeiras oferecem crédito de forma indiscriminada, explorando a previsibilidade da renda previdenciária.

Nesse sentido, a Lei n.º 14.181/2021, conhecida como Lei do Superendividamento, representou um marco legal essencial para a proteção do idoso. A lei fortaleceu o dever de informar e esclarecer o consumidor, além de proibir práticas como o assédio de consumo para contratação de crédito, especialmente quando se trata de um consumidor idoso. O objetivo central dessa legislação é assegurar o **mínimo existencial**, garantindo que as dívidas não comprometam a dignidade do consumidor ou sua capacidade de prover despesas básicas de vida. A fragilidade do idoso no mercado de crédito exige, portanto, que o endividamento seja tratado como um problema de ordem pública e social, e não apenas individual.

2.2 ENDIVIDAMENTO POR SOLIDARIEDADE FAMILIAR E O CONCEITO DE DÁDIVA

O endividamento do idoso é frequentemente impulsionado por fatores que transcendem o consumo pessoal, sendo o apoio financeiro a familiares uma das causas sociais mais determinantes. Essa dinâmica é analisada na literatura como solidariedade econômica familiar ou dívida solidária. O idoso assume dívidas, muitas vezes por meio do crédito consignado (devido à sua renda ser a mais estável da família), para sustentar a casa ou ajudar filhos e netos que enfrentam desemprego ou vulnerabilidade.

Medeiros et al. (2018) empregam o termo dádiva para conceituar essas motivações, sugerindo que o ato de emprestar o nome ou assumir o CPF para terceiros tem uma função cultural de manutenção dos relacionamentos sociais. Essa prática se constrói pelo princípio da ajuda mútua (o dar, receber e retribuir), estabelecendo laços e sendo fomentada por sentimentos de comoção ou empatia. No entanto, embora seja um ato de generosidade, esse comportamento leva a uma situação de superendividamento involuntário, que ameaça a segurança financeira da parcela mais vulnerável da família. O achado de que o endividamento é uma resposta à pressão familiar deve ser interpretado à luz desse conceito sociológico.

2.3 AS CONSEQUÊNCIAS DO ENDIVIDAMENTO NA QUALIDADE DE VIDA E NO MÍNIMO EXISTENCIAL DO IDOSO

O fenômeno do superendividamento, especialmente na população idosa, transcende a mera questão financeira, manifestando-se como um grave problema de ordem psicossocial e de violação dos direitos fundamentais. A incapacidade manifesta de arcar com as dívidas compromete diretamente a qualidade de vida e a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da Constituição Federal brasileira.

2.3.1 Impactos na Qualidade de Vida e Saúde Mental

O endividamento crônico na terceira idade não se restringe à restrição de consumo, mas desencadeia uma série de consequências psicológicas e sociais severas (Carvalho, 2020). A pressão constante das cobranças e a sensação de incapacidade de reverter o quadro geram elevados níveis de estresse, que podem evoluir para quadros de ansiedade e depressão.

A saúde mental do idoso é particularmente afetada, sendo comuns os sentimentos de culpa, vergonha e isolamento social. O superendividado muitas vezes evita o contato com amigos e familiares, ou insiste em ajudar financeiramente os filhos e netos mesmo sem condições, agravando a situação em um ciclo de desamparo e desespero (Denise, 2025). A

doutrina especializada aponta que o superendividamento afeta a rotina e a estrutura familiar como um todo (Cerbasi, 2009), o que, no caso do idoso, pode levá-lo à vulnerabilidade e, em casos extremos, à violência patrimonial e financeira, cometida até mesmo por familiares (Moraes, 2023).

2.3.2 O Superendividamento e o Compromisso do Mínimo Existencial

A principal e mais grave consequência jurídica do superendividamento é o comprometimento do mínimo existencial do consumidor. A Lei nº 14.181/2021, que atualizou o Código de Defesa do Consumidor (CDC), define o superendividamento como a impossibilidade manifesta e global de o consumidor, de boa-fé, pessoa natural, honrar todas as suas dívidas de consumo sem comprometer seu mínimo existencial (Art. 54-A, § 1º).

O mínimo existencial, conceito introduzido para dar efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, CF/88), representa a porção da renda indispensável para garantir a subsistência digna do indivíduo e de sua família. Isso engloba as despesas essenciais como alimentação, saúde (incluindo medicamentos), moradia, educação e transporte. Quando o idoso se encontra superendividado, a destinação de sua renda (muitas vezes proveniente de aposentadoria ou pensão) para o pagamento das prestações subtrai o valor necessário para essas necessidades básicas.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem atuado para garantir a proteção salarial e do mínimo existencial, limitando descontos em conta-corrente. Contudo, a efetivação desse direito depende da aplicação da Lei do Superendividamento, que visa à renegociação global das dívidas, preservando o mínimo para a sobrevivência do idoso, garantindo-lhe o direito de recomeçar e evitando sua exclusão social (Santos, 2024; Queiroga, 2024). A proteção legal reconhece a vulnerabilidade do idoso frente ao mercado de crédito, exigindo uma postura de crédito responsável por parte das instituições financeiras, que não devem conceder empréstimos que resultem no esvaziamento da vontade e no desrespeito à dignidade do consumidor.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Gil (2008), “a pesquisa quantitativa traduz opiniões e dados em números para classificação e análise, enquanto a qualitativa é utilizada para captar a profundidade dos fenômenos”. Sendo assim, o presente estudo adota uma abordagem de natureza quantitativa, que se justifica pela necessidade de conciliar o rigor estatístico com a profundidade da dimensão social do problema. A abordagem quantitativa é empregue para quantificar a

incidência do endividamento, o percentual de renda comprometida e a prevalência de tipos de crédito, como o consignado.

O estudo é classificado como exploratório-descritivo. É descritivo por buscar retratar as características e o perfil da população idosa endividada em Naviraí (MS), e exploratório por investigar, em primeira mão, as causas e as percepções por meio do trabalho de campo. A pesquisa se desenvolveu por meio de um estudo de campo, utilizando como principal instrumento de coleta um questionário estruturado, aplicado diretamente junto aos idosos residentes no município.

O questionário, que se encontra detalhado no Apêndice [A] do trabalho, foi composto por questões fechadas e abertas. As questões fechadas visaram quantificar dados sociodemográficos e financeiros (ex: faixa etária, renda, percentual de dívida e principal tipo de crédito), enquanto as questões abertas buscaram capturar as motivações e os impactos não mensuráveis (ex: motivo de contrair dívidas, impacto na compra de medicamentos e pressão familiar). A análise dos dados foi realizada em duas frentes: as questões quantitativas foram submetidas à estatística descritiva (frequências e percentuais), e as questões qualitativas foram submetidas à análise de conteúdo, buscando identificar os núcleos de sentido (categorias) nas narrativas dos participantes.

O presente estudo se fundamenta predominantemente em dados primários, que são essenciais para a investigação, uma vez que buscam informações originais e específicas para responder à questão central do trabalho: os fatores determinantes do endividamento em Naviraí (MS). Conforme define Gil (2008), os dados primários são coletados diretamente da fonte original – neste caso, a população idosa – por meio de um instrumento específico, garantindo que as informações sejam atuais e diretamente relevantes para a pesquisa.

Ainda que a análise seja complementada por dados secundários (relatórios oficiais, literatura especializada) para fundamentação teórica e contextualização legal, a conclusão do trabalho repousa sobre as informações inéditas obtidas no campo, as quais não estavam previamente disponíveis em bancos de dados (ex: a porcentagem de renda comprometida dos idosos na cidade ou o fator “ajuda a familiares” como causa de dívida).

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de um questionário, técnica de investigação caracterizada por um conjunto de questões apresentadas por escrito com o objetivo de levantar opiniões, crenças e situações vivenciadas. Esse procedimento se insere na modalidade de pesquisa quantitativa, que, segundo Gil (2009), possibilita a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer, procedendo à solicitação de informações a um grupo significativo de respondentes.

O instrumento de coleta foi estruturado para suportar a abordagem quantitativa majoritária do estudo, dada a grande quantidade de questões fechadas e de múltipla escolha (ex: faixas de renda, percentuais de dívida, tipos de crédito) que permitem o tratamento estatístico descritivo (frequências e percentuais). A inclusão de perguntas abertas, por sua vez, foi estratégica para capturar as narrativas e nuances (ex: “Outro” motivo principal, ou as sugestões de medidas), complementando a quantificação sem descaracterizar o foco estatístico do diagnóstico financeiro.

A análise dos dados, dada a natureza predominantemente quantitativa da pesquisa, foi conduzida por meio da estatística descritiva. Este método é essencial para que o estudo atinja seu objetivo de dimensionar o endividamento e suas causas no contexto de Naviraí (MS).

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A estatística descritiva é o procedimento adequado para este tipo de pesquisa, pois, segundo Gil (2008), ela busca organizar, sumarizar e descrever um conjunto de dados a partir de frequências absolutas, percentuais e gráficos. Ela traduz as informações coletadas dos idosos em um diagnóstico numérico do fenômeno.

Os resultados estatísticos serviram de base para a análise de conteúdo das questões abertas. Os percentuais mais altos (ex: o alto risco de endividamento) apontaram para as áreas que exigem uma interpretação mais aprofundada das consequências psicossociais e das narrativas dos idosos. Há 50 respondentes de idosos, resultando em 44 respondentes que forneceram informações detalhadas sobre a natureza e o impacto de suas dívidas, outros 6 indicaram não possuir dívidas.

A amostra de idosos endividados (N=44) é predominantemente feminina e de baixa renda, o que reforça o cenário de vulnerabilidade social:

- Gênero: Há um claro predomínio feminino, com 75% dos respondentes endividados sendo mulheres, enquanto 25% são homens.
- Idade: A distribuição é equilibrada, com 81,9% da amostra concentrada entre 60 e 75 anos (27,3% em cada faixa quinquenal: 60-65, 66-70 e 71-75). Apenas 6,8% têm acima de 80 anos.
- Renda Mensal: A dependência da aposentadoria/pensão é alta e a renda é baixa. A grande maioria, 70,5%, possui renda de 1 salário-mínimo, enquanto os restantes 29,5% possuem 2 salários-mínimos.

A análise dos tipos e motivos da dívida confirma a prevalência dos mecanismos de crédito de fácil acesso e a existência da motivação familiar.

Figura 1: Tipos e motivos da dívida

Tipo de Dívida (Foco Legal)	Distribuição (%)	Motivo Principal (Foco Sociológico)	Distribuição (%)
Crédito Consignado	45,5%	Despesas Próprias (Saúde, Alimentação)	63,6%
Cartão de Crédito	29,5%	Ajuda a Familiares	18,2%
Crediário	15,9%	Consumo de Bens/Desejos Pessoais	18,2%
Empréstimo Pessoal	9,1%		

Fonte: dados da pesquisa

Sobre os 44 idosos que possuem dívidas ativas, é possível fazer o cruzamento entre o tipo de dívida e o gênero, e a análise revela diferenças significativas nos perfis de endividamento dos idosos em Naviraí (MS):

Figura 2: Tipo de dívida e o gênero

Tipo de Dívida	Feminino (N=33)	Masculino (N=11)
Consignado	51,5%	27,3%
Cartão de Crédito	24,2%	45,5%
Crediário	18,2%	9,1%
Empréstimo Pessoal	6,1%	18,2%

Fonte: dados da pesquisa

O cruzamento destaca um contraste importante no mecanismo de endividamento entre os gêneros, onde mais da metade das idosas endividadas (51,5%) utiliza o Crédito Consignado como principal tipo de dívida. Este achado reforça a tese de que a renda de aposentadoria/pensão (que geralmente é a principal fonte de renda, conforme a análise anterior) é o alvo primário da financeirização, sendo o Consignado o mecanismo mais acessível para este grupo. Os homens endividados apresentam maior proporção de Cartão de Crédito (45,5%) e Empréstimo Pessoal (18,2%) como dívidas principais, somando 63,7% do total. Esses tipos de crédito costumam ter juros mais altos e prazos mais curtos do que o consignado, indicando possivelmente uma busca por liquidez mais imediata (ou uma taxa de juros menos favorável) para cobrir despesas ou emergências.

O cruzamento entre o Tipo de Dívida e a Renda Mensal dos idosos endividados (N=44) é possível e revela padrões importantes que sustentam a discussão sobre a vulnerabilidade financeira em Naviraí (MS). A análise se concentra na comparação entre os idosos que recebem 1 salário mínimo (N=31) e aqueles que recebem 2 salários mínimos (N=13), que compõem 100% da amostra de endividados.

Figura 3: Tipo de dívida e a renda mensal

Tipo de Dívida (Foco Legal)	Idosos com 1 Salário-Mínimo (%)	Idosos com 2 Salários-Mínimos (%)
Consignado	48,4%	38,5%
Cartão de Crédito	25,8%	38,5%
Credciário	19,4%	7,7%
Empréstimo Pessoal	6,5%	15,4%

Fonte: dados da pesquisa

O cruzamento comprova a diferente dinâmica do endividamento nas duas faixas de renda, a maior parte das dívidas dos idosos com 1 salário mínimo é o Crédito Consignado (48,4%). Isso reforça a tese da financeirização da velhice onde a renda fixa do INSS é o principal e, muitas vezes, o único ativo do idoso para obtenção de crédito. O Consignado é o mecanismo mais acessível para a camada de renda mais baixa. Os idosos com 2 salários mínimos apresentam uma divisão igual entre Consignado (38,5%) e Cartão de Crédito (38,5%).

A maior renda pode dar acesso a formas de crédito mais abertas, como o Cartão, que é financeiramente mais arriscado devido aos juros mais altos. Isso sugere que esta faixa, embora menos dependente do consignado, pode estar mais exposta à volatilidade dos juros e ao risco de superendividamento no curto prazo. O Credciário (19,4%) é quase três vezes mais prevalente na faixa de 1 salário mínimo do que na de 2 salários mínimos (7,7%), indicando o uso de lojas e formas de financiamento com menor exigência de renda, mas que também contribuem para a instabilidade.

O cruzamento entre o **Tipo de Dívida** e a **Faixa Etária** dos idosos endividados (N=44) é revelador e demonstra como o mecanismo de endividamento muda com o avanço da idade.

Figura 4: Tipo de dívida e a faixa etária

Tipo de Dívida	Idades 60-65 (%)	Idades 66-70 (%)	Idades 71-75 (%)	Idades 76-80 (%)	Acima de 80 (%)
Consignado	75,0%	41,7%	25,0%	40,0%	33,3%
Cartão de Crédito	16,7%	33,3%	33,3%	20,0%	66,7%
Credciário	8,3%	16,7%	25,0%	20,0%	0,0%
Empréstimo Pessoal	0,0%	8,3%	16,7%	20,0%	0,0%

Fonte: dados da pesquisa

O cruzamento indica uma inversão na prevalência do tipo de dívida entre os idosos mais jovens e os mais velhos, a maioria dos idosos mais jovens (75%) utiliza o Crédito Consignado como principal tipo de dívida. Este grupo está no início da aposentadoria e possui maior expectativa de vida, o que lhes permite assinar contratos de consignado de prazo mais longo. Este é o grupo mais vulnerável ao assédio de crédito, pois seu benefício é um alvo fácil

e previsível.

No grupo Acima de 80 anos, o Cartão de Crédito (66,7%) e o Consignado (33,3%) dominam o endividamento. A alta incidência de Cartão de Crédito pode sugerir uma dificuldade em obter crédito consignado devido à idade e ao prazo de pagamento (ou margem consignável já esgotada), forçando o idoso a recorrer a formas de crédito mais caras e voláteis (cartão), que comprometem rapidamente a renda e ameaçam o mínimo existencial.

O grupo de 71 a 75 anos apresenta uma divisão mais equilibrada entre o Consignado (25,0%), Cartão de Crédito (33,3%) e Credciário/Empréstimo Pessoal (41,7% somados), indicando uma fase em que o endividamento é mais disperso, mas o risco permanece alto.

Sobre outros achados da pesquisa, o **Crédito Consignado** é o principal mecanismo de endividamento (45,5%), o que está totalmente alinhado com a literatura sobre a **financeirização da velhice** e a vulnerabilidade ao crédito fácil. Embora a principal motivação seja **Despesas Próprias** (63,6%), a **Ajuda a Familiares** é citada por **18,2%** dos idosos. Este dado comprova a existência da **dívida solidária** no município de Naviraí, conforme teorizado na Revisão de Literatura.

O dado mais relevante para a discussão legal (Lei 14.181/2021) é a proporção da renda comprometida, onde **75%** dos idosos endividados têm **até 30%** de sua renda comprometida, apenas **4,5%** da amostra se enquadra na faixa mais grave, com **51% a 70%** de comprometimento.

Este achado sugere que, embora o endividamento seja comum, o problema do **superendividamento extremo** (comprometimento superior a 50%) não é majoritário na amostra, mas é um risco presente para uma parcela minoritária que necessita de intervenção urgente.

A análise cruzada entre os motivos e a responsabilidade pelo sustento familiar oferece uma importante compreensão sobre a responsabilidade pelo sustento familiar:

Figura 5: Motivo da dívida

Motivo da Dívida	Não Responsável pelo Sustento	Responsável pelo Sustento (Sim)
Ajuda a familiares	6	2
Despesas próprias	24	4
Consumo de bens/desejos pessoais	8	0

Fonte: dados da pesquisa

Entre os oito idosos que citaram “Ajuda a familiares” ou “Despesas próprias” como motivo de dívida e que são responsáveis pelo sustento da família, fica clara a pressão



econômica.

O Quadro 1 sintetiza os achados descritivos e os cruzamentos complexos, ligando os dados diretamente aos eixos teóricos (Endividamento, Vulnerabilidade e Solidariedade).



Quadro 1: Resumo dos principais achados na pesquisa

Categoria Analítica	Indicador-Chave	Achado Principal (N=44 Endividados)	Implicação Teórica
I. Perfil Socioeconômico	Gênero	75% dos respondentes endividados são mulheres	Feminilização do Endividamento: Reforça a vulnerabilidade de idosas, muitas vezes chefes de família
	Renda Mensal	70,5% dos idosos endividados possuem 1 Salário-Mínimo de renda	Vulnerabilidade Estrutural: Endividamento concentrado na faixa de renda mais baixa
II. Mecanismo de Dívida (Foco Legal)	Tipo de Dívida	45,5% das dívidas ativas são Crédito Consignado	Financeirização da Velhice: renda fixa do INSS é o principal alvo do mercado de crédito
	Dívida por Idade (60-65 anos)	75,0% dos idosos mais jovens (60-65 anos) têm o Consignado como dívida principal	Assédio ao Crédito: O idoso com maior expectativa de vida é o principal alvo para contratos de longo prazo (Maior Risco de Assédio)
	Dívida por Idade (Acima de 80 anos)	66,7% dos idosos acima de 80 anos utilizam Cartão de Crédito como dívida principal	Exposição ao Risco: no final da vida, há maior recurso a crédito de juros altos e voláteis
III. Causa Social e Mínimo Existencial	Motivo da Dívida	18,2% dos idosos contraem dívidas ativamente para Ajuda a Familiares	Dívida Solidária (Conceito de Dádiva): Comprova a incidência do fenômeno sociológico onde o idoso assume dívidas para sustentar o núcleo familiar ampliado
	Risco de Superendividamento	25% dos endividados têm mais de 30% da renda comprometida (4,5% na faixa de 51% a 70%)	Mínimo Existencial Ameaçado: Quantifica a parcela da amostra que se encontra em risco de superendividamento, exigindo a tutela legal da Lei 14.181/2021

Fonte: dados da pesquisa

A análise dos dados aponta que o endividamento da população idosa em Naviraí (MS) é um fenômeno de extensão feminina e de baixa renda, estruturado pela interação entre a pressão do mercado e a pressão social.

O diagnóstico revela que o endividamento está concentrado em idosos com 1 salário-mínimo de renda (70,5%) e é significativamente mais prevalente no gênero feminino (75%). Esse perfil de alta vulnerabilidade é explorado pelo mercado através do Crédito Consignado, que representa a principal modalidade de dívida para 45,5% da amostra.

O consignado é a materialização da financeirização da velhice, onde a renda do INSS é o principal ativo. Essa pressão é evidenciada no grupo mais jovem de idosos (60-65 anos), onde a dívida consignada atinge alarmantes 75% do total, demonstrando a intensidade do assédio ao crédito para contratos de longo prazo.

O risco de superendividamento é real para 25% dos endividados que já têm mais de 30% da renda comprometida, o que justifica a urgência na aplicação da Lei 14.181/2021 para preservar o mínimo existencial e a dignidade humana.

A causa do endividamento transcende as despesas próprias, pois o segundo fator motivacional mais citado (depois de despesas próprias) é a Ajuda a Familiares (18,2%). Este dado comprova a tese sociológica da Dívida Solidária ou Conceito de Dádiva na realidade de Naviraí. O idoso, muitas vezes, utiliza sua única fonte de renda previsível (a aposentadoria) como um sacrifício financeiro para sustentar o núcleo familiar ampliado, potencializando seu próprio risco de insolvência em nome da manutenção dos laços sociais e familiares.

5 CONCLUSÕES

O presente estudo teve como objetivo analisar os principais fatores que se apresentam como evidências determinantes no endividamento da população idosa do município de Naviraí (MS). Em face dos resultados obtidos por meio da pesquisa de campo (Método *Survey*, N=50) e do referencial teórico adotado, a pesquisa cumpre seu objetivo central, confirmando a intersecção de vulnerabilidades estruturais, legais e sociais que caracterizam o fenômeno na terceira idade local.

Os achados demonstram que o endividamento em Naviraí não é um evento isolado de má gestão financeira individual, mas sim um fenômeno multifatorial que decorre do cenário macroeconômico de financeirização da velhice, da fragilidade das políticas de crédito e da pressão da dinâmica familiar.

A análise dos dados permitiu confirmar a atuação de dois eixos determinantes no endividamento do idoso: o Fator de Mercado (Endividamento por Assédio ao Crédito) e o

Fator Social (Endividamento Solidário).

Os resultados revelaram um perfil de endividamento concentrado em idosos de baixa renda (75% são mulheres e 70,5% têm apenas 1 salário-mínimo), o que as coloca no centro da vulnerabilidade reconhecida pela Lei n. 14.181/2021. O Crédito Consignado (45,5%) é a principal modalidade de dívida, comprovando que a renda fixa do INSS é o principal ativo financeiro alvo do mercado. O cruzamento por faixa etária demonstrou um padrão de risco: a maior prevalência do Consignado se deu no grupo mais jovem (60-65 anos, 75%), sugerindo que este é o principal alvo para contratos de longo prazo, sujeitos a elevado assédio ao crédito. Por outro lado, a alta incidência de Cartão de Crédito (66,7%) em idosos acima de 80 anos sugere o recurso a linhas de crédito mais voláteis e de juros mais altos quando a margem consignável já está esgotada ou indisponível, expondo essa faixa etária ao risco de superendividamento.

A pesquisa validou empiricamente o conceito da Dívida Solidária, com 18,2% dos idosos citando a “Ajuda a familiares” como o principal motivo para contrair dívidas. Este achado reforça a tese de que a aposentadoria funciona como um capital familiar, sendo empregue como mecanismo de sustentação econômica para o núcleo familiar ampliado.

As consequências do endividamento são graves e comprometem a dignidade da pessoa humana: 25% dos idosos endividados já têm mais de 30% da renda comprometida, o que os coloca em situação de risco de superendividamento, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Além disso, a saúde e o bem-estar são diretamente afetadas, com 13,6% da amostra de endividados afirmando que já deixaram de comprar medicamentos ou alimentos por conta das dívidas.

O presente trabalho oferece contribuições significativas, (1) fornece dados empíricos regionalizados, preenchendo uma lacuna na literatura sobre o tema no contexto de um município de médio porte no Mato Grosso do Sul, comprovando que fenômenos globais (financeirização) e sociais (dívida solidária) se manifestam de forma concreta em Naviraí; (2) reforça a necessidade de aplicação e fiscalização rigorosa da Lei n. 14.181/2021 (Lei do Superendividamento) e do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) pelos órgãos de defesa do consumidor de Naviraí, dada a alta percentagem de idosos com renda comprometida; (3) os resultados demonstram a urgência de programas de educação financeira voltados para idosos (que em sua maioria avaliam o conhecimento como “Nenhum” ou “Básico”), e a necessidade de que os bancos e cooperativas de crédito de Naviraí reavaliem suas práticas de concessão de crédito consignado para a população idosa.

A pesquisa utilizou uma amostragem por conveniência (acessibilidade), e não

probabilística. Dessa forma, os resultados se referem estritamente à amostra investigada (N=50) e não podem ser generalizados para toda a população idosa do município de Naviraí.

A pesquisa se concentrou na quantificação dos fatores, a ausência de entrevistas em profundidade (pesquisa qualitativa) impediu a exploração detalhada das narrativas e dos impactos emocionais e familiares do endividamento. A mensuração de variáveis como “Qualidade de Vida” e “Conhecimento em Educação Financeira” baseou-se na autopercepção do respondente, o que pode conter vieses.

Para dar continuidade a este estudo e aprofundar a compreensão do tema, sugerem-se realizar entrevistas semiestruturadas com idosos que contraíram dívida para ajudar familiares, explorando as dinâmicas de poder, os custos emocionais e as pressões intergeracionais envolvidas no processo, aprofundando o referencial da Dívida, comparar a incidência do endividamento idoso em Naviraí com a de um município vizinho de perfil socioeconômico similar, mas com a implementação de um programa ativo de educação financeira, e pesquisar a percepção e o conhecimento dos idosos e dos operadores do Direito (PROCON, Defensoria Pública) sobre as ferramentas de conciliação e repactuação de dívidas criadas pela Lei do Superendividamento, avaliando sua eficácia prática em Naviraí.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 14.181, de 1º de julho de 2021. Altera a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ed. 124, p. 1, 2 jul. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14181.htm. Acesso em: 08/11/2025.

CARVALHO, I. L. S. Impactos psicológicos do superendividamento: ensaio teórico. [S. l.]: UNILASALLE, 2020.

MARQUES, Claudia Lima. Mulheres, idosos e o superendividamento dos consumidores: cinco anos de dados empíricos do Projeto-Piloto em Porto Alegre. **Revista de Direito do Consumidor**, São Paulo, v. 100, n. 1, p. 43-70, jan./fev. 2020.

MARQUES, Claudia Lima; LIMA, Clarissa Costa de; BERTONCELLO, Káren. **Prevenção e tratamento do superendividamento**. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, 2010.

MEDEIROS, Patrícia T. F. S. et al. O consumo de crédito e a dívida: uma análise da solidariedade econômica familiar entre consumidores idosos no Brasil. **Revista Brasileira de Marketing**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 320-333, jul./set. 2018.



MORAES, B. A violência financeira e o superendividamento do consumidor idoso: hipervulnerabilidade e tutela jurídica. **Revista Vianna Sapiens**, [S. l.], v. 14, n. 1, 2023.

MORAIS, Isadora. O indivíduo endividado e os aspectos da saúde mental. In: **Programa de Pós-Graduação em Administração MESTRADO AC**. Fortaleza: [Instituição], 2021. Disponível em: <https://www.dafont.com/pt/>. **[Para impacto psicológico e saúde mental]**

OLIVEIRA, P. N. O superendividamento da pessoa idosa e a exploração familiar. *Revista Jurídica ESMP-SP*, [S. l.], v. 16, 2018. [Para exploração familiar e consequências multidisciplinares]

QUEIROGA, J. M. A Lei do Superendividamento como meio de proteção à pessoa idosa consumidora. **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias**, [S. l.], 2024.

REVISTA ENVELHECER. Superendividamento de pessoas idosas: revisão integrativa. Porto Alegre, 2023.

SANTOS, M. B. A. F. O direito de recomeçar: análise da Lei 14.181/2021 e a tutela de consumidores idosos superendividados. 2024. Tese (Doutorado) – UCPel, [S. l.], 2024.

SILVA, R. C. Vulnerabilidade do idoso em contratos de crédito consignado: práticas abusivas e jurisprudência. **Revista JRG**, [S. l.], 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). Direito à proteção salarial - garantia do mínimo existencial. [S. l.], 2025. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/>. Acesso em: 08/11/2025.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Título: Fatores Determinantes do Endividamento da População Idosa em Naviraí (MS)

Prezado(a) Participante:

Este questionário faz parte de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração da UFMS. O objetivo é compreender os fatores relacionados ao endividamento da população idosa de Naviraí – MS. Suas respostas são anônimas, estritamente confidenciais e serão utilizadas apenas para fins acadêmicos. Sua participação é voluntária e muito importante.

Seção I: Perfil do Entrevistado

Variável	Opções de Resposta (Assinale uma opção)
I.1 Idade	☐ 60-65 ☐ 66-70 ☐ 71-75 ☐ 76-80 ☐ Acima de 80
I.2 Sexo	☐ Feminino ☐ Masculino
I.3 Estado Civil	☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Divorciado
I.4 Escolaridade	☐ Analfabeto ☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Ensino Superior
I.5 Tempo de Residência em Naviraí	☐ Até 5 anos ☐ 6 a 10 anos ☐ Mais de 10 anos

Seção II: Renda e Condições de Vida

Variável	Opções de Resposta (Assinale uma opção)
II.1 Principal Fonte de Renda	☐ Aposentadoria ☐ Pensão ☐ Trabalho próprio ☐ Auxílio de familiares ☐ Outros: _____
II.2 Renda Mensal Aproximada	☐ 1 salário-mínimo ☐ 2 salários-mínimos ☐ 3 a 4 salários-mínimos ☐ Mais de 4 salários-mínimos
II.3 Sustento Familiar	Você é responsável pelo sustento de outros membros da família? ☐ Sim ☐ Não

Seção III: Endividamento e Causas Determinantes

Variável	Opções de Resposta (Assinale uma opção)
III.1 Dívidas Atuais	Atualmente você possui dívidas? () Sim () Não
III.2 Tipo de Dívida (Se Sim em III.1)	Se sim, qual o principal tipo de dívida? () Consignado () Cartão de crédito () Empréstimo pessoal () Crediário () Outros: _____
III.3 Motivo Principal	Qual o motivo principal pelo qual contraiu dívidas? (Assinale uma opção) () Despesas próprias (saúde, alimentação, moradia) () Ajuda a familiares () Consumo de bens/desejos pessoais () Outro: _____
III.4 Renda Comprometida	Qual percentual aproximado de sua renda mensal está comprometido com dívidas? () Até 30% () 31% a 50% () 51% a 70% () Mais de 70%

Seção IV: Consequências e Percepções (Foco na Qualidade de Vida)

Variável	Opções de Resposta (Assinale uma opção)
IV.1 Qualidade de Vida	O endividamento compromete sua qualidade de vida? () Sim () Não () Parcialmente
IV.2 Necessidades Básicas	Você já deixou de comprar medicamentos ou alimentos por estar endividado? () Sim () Não
IV.3 Educação Financeira	Como você avalia o seu conhecimento sobre educação financeira? () Nenhum () Básico () Médio () Avançado
IV.4 Pressão Familiar	Você sente que há pressão de familiares para contrair dívidas em seu nome? () Sim () Não

OBRIGADO PELA SUA VALIOSA COLABORAÇÃO!